ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 33 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 22 / 12 / 99
Jeovanda

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

Aprova o Balanço Geral do IMPAS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Caçu, referente ao exercício de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Geral do **IMPAS** – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Caçu, referente ao exercício de 1997, contendo um volume; oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de dezembro de 1998.

Jacinto Nery Borges
Adilson Barbosa de Freitas